

Gabinete do Vereador **EVERTON ASSIS**
3ª COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO -
CFOO

Emenda nº 001/2021 de autoria do Vereador **BESSA ao PL nº 004/2021** também de sua autoria que “**ALTERA** a redação do caput do art. 22 da Lei nº 2.553 de 17 de dezembro de 2019, renumera o parágrafo único para parágrafo 2º e acrescenta o parágrafo 1º ao mesmo artigo”.

PARECER A EMENDA

Retorna a esta Comissão para receber parecer a EMENDA MODIFICATIVA Nº 001/2021 ao Projeto de Lei nº 004/2021 conforme epigrafe supramencionada.

Destaque-se de plano que a emenda foi apresentada pelo autor da Propositura – Vereador Bessa que traz a seguinte alteração:

Art. 1º Fica alterada a redação do caput do art. 22 da Lei 2.553 dispõe sobre os Serviços de Transporte Individual de Passageiro em Veículos de Aluguel, passando a ter a seguinte redação: Art. 22. A vida útil do veículo será de treze anos, a contar do ano de fabricação, para prestação do serviço de táxi no âmbito do município de Manaus. §1..... §2.....

Art. 2º Renumerar o parágrafo único do Artigo 22 da Lei Orgânica do Município de Manaus para parágrafo 2º e acresce o parágrafo 1º ao mesmo artigo, passando a ter a seguinte redação: Art. 22... §1- Será obrigatória a vistoria semestral dos veículos com mais de dez, a contar do ano de fabricação. §2- Não será permitido o cadastro de veículo no sistema com mais de oito anos, a contar do ano de fabricação.

Art. 3º Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

As alterações propostas na presente Emenda Modificativa altera o Projeto de Lei original quanto ao prazo da vida útil do veículo destinado ao transporte individual de passageiros em veículos de aluguel de 15 para 13 anos visando, segundo o autor conciliar os prazos para dar eficiência ao transporte público neste modal.

Tal alteração proposta não acarreta em oneração aos cofres públicos sendo esta a competência desta relatoria. Entretanto, havemos de mencionar que o artigo 3º da emenda deve ser desconsiderado por não contemplar nexos com a matéria em apreço.

Face ao exposto VOTO FAVORÁVEL, pela aprovação da referida Emenda Modificativa indicando a meus pares idêntico procedimento.

Manaus, 22 de Novembro de 2021.



Ver. Everton Assis/ PSL
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS

ASSINATURAS DIGITAIS

DANIEL AMARAL DE VASCONCELOS - VEREADOR - 403.449.912-53 EM 23/11/2021 10:19:02
JANDER DE MELO LOBATO - VEREADOR - 558.876.002-68 EM 23/11/2021 09:49:14
JOAO CARLOS DOS SANTOS MELLO - VEREADOR - 074.890.987-77 EM 23/11/2021 09:36:15
EVERTON ASSIS DOS SANTOS - VEREADOR - 445.757.002-82 EM 23/11/2021 09:35:49
FRANCOIS VIEIRA DA SILVA MATOS - VEREADOR - 590.865.802-20 EM 23/11/2021 09:30:54
ELISSANDRO AMORIM BESSA - VEREADOR - 405.507.372-00 EM 23/11/2021 09:30:41

